



DECRETO Nº 092 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.990, de 02 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 969.159,01 (novecentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e um centavo)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

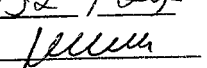
Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
450	04.11.10.122.0229.2.224	621-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Estadual	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	440.409,01
441	04.11.10.122.0229.2.224	621-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Estadual	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	300.000,00
447	04.11.10.122.0229.2.224	621-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Estadual	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.500,00
488	04.11.10.301.0226.2.219	621-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Estadual	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção do Programa de Assist. Farmacêutica Básica	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	225.250,00
						Total	969.159,01

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 969.159,01 (novecentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e um centavo)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 621 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. SUS Prov. Gov. Estadual.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de novembro de 2022.


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

316
Publicado no Boletim Oficial
Em 30/11/22
Ass. 



Decreto nº 092/2022

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: 621 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. SUS Prov. Gov. Estadual

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2022	4.980.000,00
Receita Realizada	01 a 10/2022 (A)	16.884.472,49
	01 a 10/2021 (B)	3.405.143,59
	11 a 12/2021 (C)	2.176.756,07
	TOTAL D = (B+C)	5.581.899,66

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{16.884.472,49}{3.405.143,59} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	395,85
Arrecadação Período 11 a 12/2021 (C) x Δ =	2.176.756,07 x 19,95%
Arrecadação Projetada =	8.616.732,37
Total	10.793.488,44

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 10/2022 (A)	16.884.472,49
Resultado aplicada Tx Incremento	10.793.488,44
SOMA	27.677.960,93
Previsão de Receita 2022	4.980.000,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	22.697.960,93
Excesso já utilizado no exercício	11.779.002,37
Excesso provável de arrecadação a realizar	10.918.958,56


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal